

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 09.02.001.2023 - SEPROS



A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. **RAYANA PAIVA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 014.858.633-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **09.02.001.2023 - SEPROS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1.** Pregão Eletrônico nº PCS-01.091222-SEPROS;
- 1.1.2.** Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preço para aquisição de kit natalidade destinados aos munícipes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1	KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 01 álcool 70% 100ml, 01pct de absorvente pós-parto com 15unds, 01 banheira 20L em material resistente atóxico, 01 bolsa infantil grande, 01 conjunto pagão com 3 peças, 01 kit de couro com 03 peças, 01 colher de plástico, 01 colônia infantil 120ml, 01pct de fralda de pano com 05unds, 01pct de fralda descartável tamanho P,	KIT	450	290,00	130.500,00	PRINCIPAL

FORNECEDOR:
Razão Social: **F. J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**
CNPJ: 19.608.944/0001-74
Endereço: Rua: Gregório Euclides Martins nº 274 - Bairro: Progresso na Cidade de Nova Russas, Estado do Ceará
Representante: FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA
CPF/MF: 857.030.013-15
Contatos: (88) 9.9905.9814 - trimaxx2018@gmail.com

	com 96unds, 01cx haste flexível com pontas de algodão com 75unds, 01 kit infantil de pente e escova para cabelo infantil, 01pct de lenço umedecido corporal para banho com 70 unds, 01 par de meias para recém-nascido, 01 manta, 01 papeiro em ágata infantil nº 14, 01 pomada para assadura com vitaminas A(retinol) e D 45g, 01 sabonete líquido de 500ml, 01 shampoo Infantil lavanda com PH balanceado 120ml, 01 tesoura de cortar unha infantil, 01 toalha com capuz, 01 kit com touca, luva e sapatinho.						
2	KIT NATALIDADE COMPOSTO POR: 01 álcool 70% 100ml, 01pct de absorvente pós-parto com 15unds, 01 banheira 20L em material resistente atóxico, 01 bolsa infantil grande, 01 conjunto pagão com 3 peças, 01 kit de cueiro com 03 peças, 01 colher de plástico, 01 colônia infantil 120ml, 01pct de fralda de pano com 05 unds, 01pct de fralda descartável tamanho P, com 96unds, 01cx haste flexível com pontas de algodão com 75unds, 01 kit infantil de pente e escova para cabelo infantil, 01pct de lenço umedecido corporal para banho com 70unds, 01 par de meias para recém-nascido, 01 manta, 01 papeiro em ágata infantil nº 14, 01 pomada para assadura com vitaminas A(retinol) e D 45g, 01 sabonete líquido de 500ml, 01 sabonete em barra glicerinado, 01 shampoo Infantil lavanda com PH balanceado 120ml, 01 tesoura de cortar unha infantil, 01 toalha com capuz, 01 kit com touca, luva e sapatinho.	KIT	150	290,00	43.500,00	RESERVADA	
VALOR TOTAL - R\$						174.000,00	



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.-R\$	VR.TOTAL-R\$
1	Álcool 70% 100ml: álcool 70% ADV possui ação germicida sendo empregado como antisséptico. O álcool exerce ação bactericida sobre todas as bactérias patogênicas comuns, sendo que concentração bactericida do etanol de 70% é capaz de eliminar 60% das bactérias cutâneas em 1-2 minutos.	FARMAX	FRASCO	01	4,00	4,00
2	Absorvente pós-parto: absorvente pós-parto, com gel ultra absorvente, pacote com 15 unid.	POS PARTO	PCT	01	10,00	10,00
3	Banheira 20L em material resistente atóxico: a banheira desenvolvida para garantir a segurança e o conforto do bebê na hora do banho. Com formato anatômico, apoio para cabeça, costas e pernas, permitindo que a pessoa fique com as duas mãos livres e garantir que o bebê não escorregue. Muito versátil permite o uso até os 2 anos de idade. Possui válvula tampão que facilita a higienização da banheira. Em cores diversas.	CAJOVIL	UND	01	15,00	15,00

4	Bolsa infantil grande: em plástico acetinado, com forro acolchoado em lona, em cores diversas.	EUMAC BABY	UND	01	20,00	20,00
5	Conjunto pagão com 3 peças: cores variadas, conjunto pagão com 3 peças, sendo uma pagãzinha, um casaquinho e uma calça. Material macio e confortável, ideal para bebê recém-nascido até 3 meses de idade. Com detalhes no casaquinho. Nas cores lilás, amarelo e verde. Gênero unissex.	EUMAC BABY	CONJ.	01	8,00	8,00
6	Cueiro: em tecido flanelado, material: 100% algodão. Estampados, desenhos sortidos. Tamanho 100 x 80 cm. Kit com 3 peças.	EUMAC BABY	PCT	01	8,00	8,00
7	Colher de plástico: durável, reforçado em polipropileno, produto aprovado pelo inmetro.	ARQPLAST	UND	01	8,00	8,00
8	Colônia infantil: desenvolvida para ser usada em bebê, frasco 120 ml, com fragrância lavanda.	FLORA	FRASCO	01	8,00	8,00
9	Fralda de pano: material 100% de algodão. Tamanho 70 x 70 cm, cor branca, pacote contendo 05 fraldas.	INCONFRAL	PCT	01	30,00	30,00
10	Fralda descartável: possuir proteção antivazamento, com gel superabsorvente, mantendo a pele do bebê sequinha e sem irritação. Promove conforto e segurança. Contém camadas de gel superabsorventes que impedem vazamentos. Sua camada externa suave evita assaduras e irritação na pele delicada da criança. Permite que o ar circule livremente, resultado de pele protegida, saudável e sem irritação. Contendo 96 fraldas. Tamanho P.	HIPOPO	PCT	01	29,00	29,00
11	Haste flexível com pontas de algodão: haste flexível com pontas de algodão. Contendo 75 unidades.	CREMER	CX	01	8,00	8,00
12	kit infantil de pente e escova para cabelo infantil: escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos. Cores variadas.	NEW BABY	KIT	01	10,00	10,00
13	Lenço umedecido corporal para banho: pode ser aquecido no micro-ondas. Desodoriza e higieniza com textura extra suave e espessa. Limpeza e higienização por meio de seu agente antisséptico, vitamina E e extrato de camomila. Não contém álcool ou qualquer corante. Compatível com o PH da pele do bebê. Contém 70 unidades 19x5cmx11,5cm.	USE IT	PCT	01	12,00	12,00
14	Meias (par) para recém-nascido: Meias de algodão feminino e masculino para recém-nascido. Cores variadas.	EUMAC BABY	PAR	01	10,00	10,00
15	Manta: para bebê em piquê branco forrada com tecido. Barrado de bordado inglês e fita de cetim de azul royal. Em	EUMAC BABY	UND	01	15,00	15,00

	tecido de algodão e detalhes em feltro e botões branco. A peça mede 70 x 70 cm.					
16	Papeiro em ágata infantil nº 14: papeiro em ágata infantil nº 14.	METALLOUÇA	UND	01	35,00	35,00
17	Pomada para assadura com vitaminas A(retinol) e D: pomada para assadura com vitaminas A (retinol) e D (colecalfiferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras. Tamanho 45 gr.	BABYMED	UND	01	10,00	10,00
18	Sabonete líquido de 500ml: hipoalergênico, livre de lágrimas, sem corantes. Da cabeça aos pés, mais praticidade na hora do banho, dermatologicamente testado, tornando o momento do banho mais seguro.	FLORA	UND	01	10,00	10,00
19	Shampoo infantil lavanda, com PH balanceado 120ml: shampoo Infantil Lavanda, com PH balanceado, além de ser isento de sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê. Suave fragrância de lavanda, forma uma espuma rapidamente.	XUXINHA	UND	01	10,00	10,00
20	Tesoura de cortar unha infantil: Tesourinha de cortar unha Infantil, 9 cm.	XBEI	UND	01	10,00	10,00
21	Toalha com capuz: as toalhas de banho suaves e fofinhas, feitas com todo o cuidado que as crianças merecem. Altamente absorventes, duráveis e forradas com fraldas feitas em 100% de algodão, para não machucar a pele sensível das crianças.	EUMAC BABY	UND	01	10,00	10,00
22	Touca, luva e sapatinho: kit para deixar o bebê quentinho e protegido, composição 100% algodão. Conteúdo do kit: 01 touca, 01 par de luvas e 01 par de sapatinhos. Cores variadas. Indicação de 0 a 6 meses.	EUMAC BABY	KIT	01	10,00	10,00
VALOR TOTAL DO KIT – R\$					290,00	

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos Representante: Rayana Paiva da Rocha Cargo ou Função: Secretária CPF/MF: 014.858.633-33

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.



12. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

14.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

14.4. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 09 de Fevereiro de 2023.




Rayana Paiva da Rocha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS

FRANCISCO JUARI
BANDEIRA DE
SOUSA:85703001315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE
SOUSA:85703001315
Dados: 2023.02.09 11:12:50 -03'00'

Francisco Juari Bandeira de Sousa

F. J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME



TESTEMUNHA
NOME
CPF:



TESTEMUNHA
NOME:
CPF